

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 055/SVMA/2023

CONTRATO Nº 028/SVMA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2019/0007195-2

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SVMA/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Copeiragem, com fornecimento de Mão-de-Obra, Panos de Copa, Papel Toalha Interfolhas, sob inteira responsabilidade da Contratada, nas Dependências do Prédio Sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, localizado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso – São Paulo – SP e da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/ nº - Portão 10 – Ibirapuera – São Paulo - SP, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 16.575.939/0001-14.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por **12 (doze) meses, conforme planilha de reajuste sob o SEI nº 082139116**, de **R\$ 24.362,64** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor global de **R\$ 292.351,68** (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

NOTAS DE EMPENHOS: 50.848/2023

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário, o Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, nos termos da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009 adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS – EIRELI**, com sede na Rua Conde Moreira Lima – 1063 – Parque Jabaquara – São Paulo – SP - CEP: 04384-032 - Telefone (11)2375-0848 - e-mail: comercial@skalaservicos.com.br, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – **CNPJ Nº 16.575.939/0001-14**, neste ato, representada pela Senhora **ROSANGELA CASSIANO CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº **.210.1***-* e do CPF nº ***.601.***-**, conforme procuração sob **SEI nº 066651879**, adiante designada apenas **CONTRATADA** de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado sob SEI nº **083258406**, do processo em epígrafe, publicado no **D.O.C. de 18/05/2023**, à página 239, resolvem aditar por meio deste Termo o Contrato nº 028/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, por **12 (doze) meses e reajuste conforme o SEI nº 082139116**, com o valor de **R\$ 24.362,64** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) **mensais**, totalizando o **valor global de R\$ 292.351,68** (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO


- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
CONTRATANTE

SKALA SOLUCAO EM
SERVICOS -
EIRELI:16575939000114

Assinado de forma digital por SKALA
SOLUCAO EM SERVICOS -
EIRELI:16575939000114
Dados: 2023.05.29 12:54:36 -03'00'

SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS – EIRELI
ROSANGELA CASSIANO CORDEIRO
CONTRATADA